

ATA DE REUNIÃO – Nº 403 – Processo SEI nº 23.0.256284-9 – DATA: 08/11/2023, após a convocação da reunião ordinária por meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data previamente fixada. No dia oito de novembro do ano de 2023, às nove horas, reuniram-se presencialmente, na sala do primeiro andar da Sede da SECULT, localizada na Av. José Vieira, 315, os membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN: Alessandra Daniela Deud (chegou às 09h e 11min), Antônio Seme Cecyn (chegou às 09h e 12min), Bruno Freitas Cauduro de Oliveira (ausentou-se às 10h), Cristiano Viana Abrantes, Dilney Fermino Cunha, Fernanda Mara Borba, Josimar Neumann, Luiz Gustavo Assad Rupp, Gabriel Esteves Ribeiro, Mariluci Neis Carelli, Mário Jorge Deretti, Roberta Meyer Miranda da Veiga, Rogério Novaes e Valeska Burijan Gomes Carneiro. **Ausências justificadas:** Dieter Neermann, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e Katia Cristina Lopes de Paula. **1. ABERTURA DA SESSÃO:** A Sra. Roberta presidiu a reunião ordinária e iniciou dando boas-vindas a todos. Informa ainda que nesta reunião contou-se com participação dos relatores, Margot Moreno Bastian, Piero Lussani, Leonam Roberto Hopfer com apoio do estagiário Vinícius de Azevedo Antonio Vieira. **1.1. Aprovação das Atas nº 401 e nº 402: Ata 401** - aprovada por maioria: Fernanda, Rogério, Cristiano, Bruno, Dilney, Mario Jorge, Luiz Gustavo e Mariluci. Abstenção: Josimar, Gabriel e Valeska. **Ata 402** – aprovada por maioria: Fernanda, Rogério, Cristiano, Bruno, Dilney, Mario Jorge, Josimar, Luiz Gustavo e Mariluci. Abstenção: Gabriel e Valeska. **1.2. Solicitações de urgência: 2.1 – Iluminação do Natal no Museu Nacional de Imigração e Colonização.** Aprovada por unanimidade. **1.3. Solicitação de inclusão de matéria:** não houve. **1.4. Solicitação de retirada de matéria:** não houve. **1.5. Solicitação de inversão pauta:** não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1. Iluminação de Natal no Museu Nacional de Imigração e Colonização:** Sra. Valeska informa que é um bem tombado pelo IPHAN. A proposta apresentada contribuirá para o destaque da edificação do Museu Nacional da Imigração e Colonização, durante o período de Natal. Após deliberação da COMPHAAN, o processo será remetido para o IPHAN. A CPC recomenda que o quadro elétrico a ser instalado para fornecimento de energia para a iluminação decorativa não sobrecarregue a capacidade do Museu, além da apresentação de RRT/ART do responsável técnico do projeto e execução da instalação elétrica. Aprovado por unanimidade. Nesse momento comparecem à reunião o Sr. Antônio e a Sra. Alessandra. **2.2. Festa das Flores – Conclusão da Consulta Pública e Deliberação Final** – quórum qualificado: Sr Vinicius relatou as informações sobre a etapa de consulta pública do processo do registro de patrimônio imaterial, conforme o rito da Lei 363/2011. Relata que houve divulgação na imprensa e que a consulta pública teve um total de 99 (noventa e nove) interações no formulário. Cita as respostas obtidas. Finalizando esse processo a CPC recomenda a inclusão da celebração denominada Festa das Flores no Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial de Joinville, nos termos da Instrução de Inventário do Patrimônio Cultural Imaterial de Joinville, P.I.I. nº 003, Registro de Celebrações nº 002. Aprovado por unanimidade. Nesse momento o Sr. Bruno ausenta-se da reunião. **2.3. Rua Senador Felipe Schmidt, 228 (Complexo Wetzel) – TAC 2023** – quórum qualificado: Sr Leonam expõe que, após as deliberações de 2022 e de 2023 referentes ao Complexo Wetzel, a atualização do TAC conclui a etapa de retomada e de continuidade do processo iniciado em 2018. Por recomendação dos membros, foi deliberado que o TAC será celebrado como um termo aditivo ao termo de ajuste de conduta pactuado em 2018, especificamente quanto às ações. Será incluído neste aditivo multa por atraso ressalvadas justificativas idôneas ou força maior, bem como estabelecerá valor proporcional por danos específicos ao imóvel. A COMPHAAN recomenda ainda, a instalação de isolamento da casa enxaimel até a efetivação da intervenção para evitar maiores prejuízos ao imóvel. Foi aprovado por





unanimidade. **2.4. Rua Aubé, s/n – Projeto de Restauo – quórum simples:** Sra. Margot, arquiteta da CPC, expõe que o móvel localizado na rua Aubé, s/n°, sede do Museu Casa Fritz Alt é um bem tombado como patrimônio cultural pelo Município de Joinville, conforme Lei nº 1773/1980, inscrito no Livro Tombo do Município sob nº 66. Relata que a proposta consiste na implantação de novos ambientes para o anexo do Museu Casa Fritz Alt, bem como intervenções para acessibilidade do Museu. Informa que haverá a construção de uma rampa para acesso ao ateliê, uma rampa para o acesso principal localizada na fachada sudeste, calçadas, vagas de estacionamento, piso tátil de alerta, banheiros PCD, sala de vigilância, copa para os funcionários e uma estrutura provisória para piso da varanda, devido ao piso em cerâmica apresentar desnivelamento e peças soltas necessitando de obra de restauro. Instalação de sinalização vertical e pavimentação em *paver* das vias de acesso ao local. Na área em frente a fachada sudeste da edificação será construída uma área de permanência com piso em concregrama e instalação de balizadores para delimitar a área. A recomendação da CPC informa a necessidade em atender a norma NBR 9050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). A CPC recomenda o deferimento da reforma e a aprovação da instalação do piso provisório na varanda. A COMPHAAN recomenda que o acesso principal seja feito pela fachada lateral sudeste, e que a varanda noroeste seja apenas contemplativa, sem acesso, atendendo às normas de acessibilidade. Recomenda também que a faixa de transição deve ser posicionada no lado motorista, na vaga PCD. Foi aprovado por unanimidade. **2.5. Rua Rio Branco, 320 – Análise de Pedido de Demolição – quórum qualificado:** Sra. Roberta informa que foi solicitado a demolição do imóvel e o mesmo não possui proteção cultural. O estudo de preservação está concluído, contudo a solicitação de demolição é anterior à conclusão do mesmo. Sr. Vinícius informa que construção é do ano 1906 até 1910, foi construída pelo Sr. Cipriano La Peña, genro de Abdon Batista, casado com Sara Mitre Boch de La Pena. Na década de 1920, acredita-se que residência foi vendida ao Monsenhor Dr. Gercino Sant'ana de Oliveira, que em 1917 chegou a Joinville para se tornar Pároco da Catedral São Francisco Xavier. Sra. Valeska informa que é composta por um corpo principal em arquitetura eclética, que se desenvolve em dois pavimentos. Suas fachadas são divididas em embasamento, corpo e coroamento e de composição arquitetônica simétrica. Conclui que a edificação compreende um importante exemplar para a cidade de Joinville, em termos de composição arquitetônica, valor urbanístico, tendo em vista que a edificação implantada na centralidade do lote, entre edificações contemporâneas, localiza-se na bifurcação entre as ruas Sete de Setembro e Rio Branco, região central da cidade e está próxima a diversas outras edificações históricas e correlações culturais ao longo do tempo. Atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 363 de 19 de dezembro de 2011, para inclusão de bens no Inventário do patrimônio cultural material de Joinville. O membro Cristiano questionou sobre a inscrição do edifício Lulu Rosa como Preservação de Entorno (PE), já que a edificação está estabelecida na paisagem, sua afetação no imóvel a ser preservado não mudará em nada, pedindo para que fosse retirado do inventário de PE. O membro Rogério, lembrou que a isenção de imposto é um ônus para todo o contribuinte e a COMPHAAN teria de refletir sobre esta possibilidade, já que a edificação Lulu Rosa não alterará a paisagem por muitas décadas. A Roberta defendeu que não houvesse modificação no laudo, porque este era o processo, todos os lindeiros deveriam ser inventariados como PE. Sr. Leonam leu o artigo 8º, que demonstra que a afetação é o principal fator para a Preservação de Entorno. É deliberado e aprovado por unanimidade a instrução de inventário para a proteção cultural por meio do IPCJ. **2.6. Rua Conselheiro Arp, 62 – Desplacamento de Tacos – quórum simples:** Sra. Margot informa que em vistoria no dia 16/10/2023, pela equipe técnica da



SECULT/CPC, observou-se o deslocamento dos tacos do porão e seu apodrecimento, devido à formação de acúmulos de umidade por capilaridade oriunda do solo e ataque por insetos xilófagos. Considera que os pisos de tacos do porão não fazem parte do nível de preservação definido na deliberação 076.2013. A CPC recomenda o deferimento da solicitação para substituição dos tacos de madeira do porão. Foi aprovado por maioria: Alessandra, Antonio, Dilney, Fernanda, Josimar, Luiz Gustavo, Gabriel, Mariluci, Mario Jorge, Rogerio e Valeska. Abstenção: Cristiano. **2.6. Rua XV de Novembro, 1383 – Mural AAPLAJ – quórum simples:** Sra. Margot explica que a proposta enviada pelos artistas plásticos consiste em uma em uma pintura artística na parede norte da edificação atualmente ocupada pela AAPLAJ, dentro do complexo industrial da antiga cervejaria Antartica, atualmente nomeada como Cidadela Cultural Antactica. A CPC, em seu relatório técnico recomenda que a aprovação do mural dos artistas Bilbo e Moreno mediante anuência da COMPHAAN e que sejam seguidas todas as especificações de pintura de acordo com os critérios estabelecidos pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. A recomendação foi reprovada, por unanimidade. Sra Valeska sugeriu que a arte seja aplicada em um painel de estrutura metálica em frente à parede, de forma removível e temporária a critério da Administração Pública. A COMPHAAN concordou e pede que a Associação apresente um novo projeto para deliberação da COMPHAAN. **2.8. Ciência de deferimentos – diversos endereços – quórum simples** – Sr. Leonam informa que foi solicitada a demolição do imóvel localizado na Rua Cel. Procópio Gomes nº 1.085. Sra. Valeska relata que esse imóvel tramitou, no passado, na COMPHAAN e que determinou-se, à época, o início da proteção cultural, fato que nunca foi feito. Informa que não há estudos para proteção e o imóvel está descaracterizado. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** Solicitação da SAMA para alteração de altura no Museu da Dança – Sra. Roberta informa que houve a alteração do gabarito, conforme adequação à LOT. Informa também: a) abertura do Natal dia 12.11.23. b) programação da marcha da Consciência Negra dia 19.11.23. c) Sra Roberta informa que a representação do CMPC na Comphaan ainda não está indicada e que a indicação deverá ocorrer na próxima reunião do conselho, em 27/11/23. Na sequência, agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos, e nós, Leonam Roberto Hopfer e Piero Lussani, lavramos a presente ata.

Alessandra Daniela Deud _____

Antônio Seme Cecyn _____

Bruno Freitas Cauduro de Oliveira _____

Cristiano Viana Abrantes _____

Dilney Fermino Cunha _____

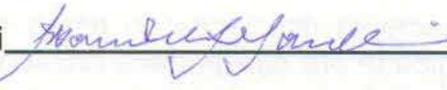
Fernanda Mara Borba _____

Josimar Neumann _____

Luiz Gustavo Assad Rupp _____

Gabriel Esteves Ribeiro _____



Mariluci Neis Carelli 

Mário Jorge Deretti _____

Roberta Meyer Miranda da Veiga 

Rogério Novaes 

Valeska Burijan Gomes Carneiro 